



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.900

Determina a composição das Comissões Permanentes do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto e altera o artigo 27 do anexo da Resolução CUNI nº 461, de 15 de junho de 1999.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 303ª reunião ordinária, realizada em 11 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 27 do anexo da Resolução CUNI nº 461, de 15 de junho de 1999, que aprova o Regimento Interno do Conselho Universitário;

Considerando a determinação da composição das Comissões de Assuntos Patrimoniais e de Recursos Humanos pelas Resoluções CUNI nº 140 e nº 1657, respectivamente;

Considerando a necessidade de viabilizar os trabalhos das comissões,

### RESOLVE:

Para efeito de composição das comissões que constituem o Conselho Universitário da UFOP, determinar que:

**Art. 1º** A Comissão de Assuntos Patrimoniais deste Conselho seja composta da seguinte forma:

- I. Vice-Reitor(a) (Presidente);
- II. Diretores(as) das Unidades Acadêmicas;
- III. Prefeito(a) do Campus Universitário.

**Art. 2º** A Comissão de Recursos Humanos deste Conselho seja composta da seguinte forma:

- I. Pró-Reitor(a) de Administração (Presidente);
- II. Pró-Reitor(a) de Extensão;
- III. Pró-Reitor(a) de Graduação;
- IV. Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V. Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento;
- VI. 03 Diretores(as) do Campus Ouro Preto;
- VII. 01 Diretor(a) do Campus Mariana;
- VIII. 01 Diretor(a) do Campus João Monlevade
- IX. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos;
- X. Representante dos Servidores Docentes;
- XI. Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis.

**(Inciso XI incluído pela Resolução CUNI nº 1.907)**



**Art. 3º** A Comissão de Orçamento e Contas deste Conselho seja composta da seguinte forma:

- I. Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento (Presidente);
- II. Diretor(a) de Orçamento e Finanças;
- III. Prefeito(a) do Campus Universitário;
- IV. Representante dos Servidores Docentes;
- V. 03 Diretores(as) do Campus Ouro Preto;
- VI. 01 Diretor(a) do Campus Mariana;
- VII. 01 Diretor(a) do Campus João Monlevade;
- VIII. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos;
- IX. Representante Discente.

**Art. 4º** A Comissão de Legislação e Recurso deste Conselho seja composta da seguinte forma:

- I. Diretor(a) da Escola de Direito, Turismo e Museologia (Presidente);
- II. Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;
- III. Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis;
- IV. 03 Diretores(as) do Campus Ouro Preto;
- V. 01 Diretor(a) do Campus Mariana;
- VI. 01 Diretor(a) do Campus João Monlevade;
- VII. Representante dos Servidores Docentes;
- VIII. Representante Discente.

**Parágrafo único:** Quando a presidência da comissão for ocupada por um representante do CUNI sem formação em Direito, este poderá indicar um professor de Direito da instituição (40h – dedicação exclusiva), para assessorar a comissão em seus trabalhos.

**Art. 5º** Fica suprimido o Parágrafo Único do artigo 27 do anexo da Resolução CUNI nº 461, de 15 de junho de 1999, que aprova o Regimento Interno do Conselho Universitário.

**Art. 6º** O mandato dos membros das comissões coincidirá com o período de exercício dos cargos e mandatos listados.

**Art. 7º** Fica revogada a Resolução CUNI nº 140, de 22 de maio de 1992.

**Art. 8º** Fica revogada a Resolução CUNI nº 1.657, de 31 de junho de 2014.

**Art. 9º** Fica revogada a Resolução CUNI nº 1.871, de 14 de março de 2017.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 11 de maio de 2017.



**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente.